



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 26 de junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/26

Processo Administrativo: PMC.2025.00035302-83

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 349/2025

Objeto: Registro de Preços de periféricos de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **57.167.758 LUCAS MILANI MENDONÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 57.167.758/0001-36, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
01	163248	TECLADO PADRÃO ABNT , COMPATÍVEL COM O TECLADO IBM-PC/AT, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - COM LAYOUT ABNT2, CONTENDO, NO MÍNIMO, 107 TECLAS, PADRÃO QWERTY, TECLAS PERFIL ULTRAFINO E SILENCIOSAS; TECLAS ALFANUMÉRICAS, DE FUNÇÃO (F1 A F12), NUMÉRICAS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CURSOR INDEPENDENTES; - INTERFACE USB, DURABILIDADE MÍNIMA DECLARADA DE 20.000.000 (VINTE MILHÕES) DE TOQUES POR TECLA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, COM INDICADORES (LED'S) DE NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK, CERTIFICAÇÃO WINDOWS HARDWARE QUALITY LABS (WHQL) PARA WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR NAS VERSÕES 32 E 64 BITS, ISO 9001 E ISO 14001	PÇ	400	19,30

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MILANI MENDONÇA**, **Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 13:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 03/07/2026, às 17:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19363160** e o código CRC **6529D4B1**.